

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 207.00037/2023-06

Designação 0661065

O Projeto de Resolução de autoria do vereador Pedro Ruas tem por objetivo conceder o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre a Irmandade Santa Casa de Misericórdia;

Pedro Ruas, na sua proposição, destaca que a Santa Casa de Misericórdia possui grande importância social e histórica no âmbito da assistência e garantia à saúde no estado. instituição surgiu a partir da remodelação da Confraria de Caridade Nossa Senhora da Piedade, que era destinada a enterrar os mortos, visitar os presos e acompanhar os condenados à morte até o local de sua execução. A Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre foi fundada em 19 de outubro de 1803 como uma Instituição Privada de caráter filantrópico. A missão é proporcionar ações de saúde a todas as pessoas, com excelência, sustentabilidade e misericórdia. Cresceu na busca incansável pela excelência, inovando pelo compromisso com o bem mais precioso: saúde e pioneiros em procedimentos complexos. Rompendo barreiras com a tecnologia de ponta e exploramos novos horizontes. Tornando-se referência na área de pesquisa e atendimento especializado.

A Santa Casa de Porto Alegre é o mais antigo hospital do Rio Grande do Sul e um dos mais modernos complexos hospitalares do país, sendo referência brasileira pela qualidade e segurança de sua Medicina, pelo humanismo de sua assistência, pela excelência de seus profissionais e pela modernidade de seus processos e equipamentos. Formado por nove hospitais destinados à prestação de serviços assistenciais que referenciam a instituição à excelência no atendimento médico-hospitalar. Duas unidades se constituem em hospitais gerais (uma para atendimento de adultos e outra pediátrica) e outras cinco especializadas em cardiologia, neurocirurgia, pneumologia, oncologia e transplantes. O Hospital Dom João Becker, da cidade de Gravataí, faz parte do complexo desde 2018.

A Santa Casa disponibiliza à população serviços de consultas ambulatoriais eletivas e de urgência e emergência, além de serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, procedimentos cirúrgicos e obstétricos, internações hospitalares, clínicas e cirúrgicas, entre outros. É a única instituição hospitalar do país a realizar todos os tipos de transplante de órgãos e é referência em diagnóstico e tratamento de doenças e procedimentos de alta complexidade. Em paralelo, a Santa Casa desenvolve intensa atividade de Ensino e Pesquisa, áreas nos quais historicamente possui relevância, sendo igualmente reconhecida como referência. É certificada como hospital de Ensino e promove em suas unidades programas de Residência Médica e cursos de especialização próprios ou associados a diversas universidades e faculdades do Brasil. Desde 1961 é o Hospital Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA).

Com 220 anos de história e uma trajetória de pioneirismo e credibilidade, a Santa Casa realiza mais de 6 milhões de atendimentos ao ano. Possui um olhar constante para o futuro, promovendo iniciativas de inovação, atuação tecnológica e geração de conhecimento. É o breve relatório.

A proposição do Pedro Ruas é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 11/12/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0669342** e o código CRC **F2661A1B**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 385/23 – CECE** contido no doc 0669342 (SEI nº 207.00037/2023-06 – Proc. nº 1045/23 - PR nº 080/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **19 de dezembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 20/12/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0671948** e o código CRC **F8C8F9FD**.